	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 19/08/2025
	Redator: Julia Duarte Di Tullio	Local: Sala de reuniões das Corregedorias e Microsoft Teams
		Horário Início/Fim: 15h30 às 16h15

Participantes:
Juiz de Direito Eduardo Augusto Leopoldino Santana - indicado pela Presidência, na qualidade de Presidente
Suélvia dos Santos Reis - Juíza de Direito eleita entre os magistrados
Pedro Vítor Costa Santos Rebouças - servidor representante da Corregedoria-Geral da Justiça, na qualidade de suplente
Gersonara Vieira Santana Haack - servidora representante da Corregedoria das Comarcas do Interior
Alberto Abreu Vieira - servidor eleito, representante da área Administrativa
Mardey Machado Pereira - servidor representante do SINTAJ
Mariana Araújo de Oliveira - servidora da SEPLAN/DPE, designada para prestar apoio temporário (membro auxiliar)
Julia Duarte Di Tullio - servidora designada pela Presidência para prestar apoio direto às reuniões

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 19 dias do mês de agosto de 2025, às 15h30min, realizou-se na sala de reuniões das Corregedorias, e por meio virtual, a reunião ordinária da Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT, com a presença dos participantes previamente elencados.

A reunião foi presidida por **Dr. Eduardo Leopoldino**, e iniciada pela servidora **Julia Duarte**, que apresentou a pauta do dia: (1) apresentação da servidora recém-designada da SEPLAN, **Mariana Oliveira**, que passa a colaborar temporariamente com a Comissão por seis meses; (2) análise das planilhas de produtividade encaminhadas pela SEPLAN e pela COJE com dados dos servidores em teletrabalho vinculados ao sistema Projudi/Exaudi; (3) definição da resposta ao ofício da Presidência do Tribunal sobre acompanhamento de desempenho de servidores em teletrabalho fora da comarca de lotação; e (4) encaminhamentos para a reunião subsequente, com apresentação do modelo de relatório semestral.

1. APRESENTAÇÃO DA NOVA COLABORADORA – SEPLAN

Julia apresentou Mariana Oliveira, recém-nomeada Analista Judiciária – Técnica de Nível Superior, designada para colaborar com a CGT pela SEPLAN. Registrou-se que a servidora também atua como professora da rede pública estadual e, no Tribunal, participa de atividades de planejamento estratégico e revisão do planejamento do biênio seguinte, além de atuar em outras frentes para fins de familiarização.


Ademais, informou que, juntamente com o **Dr. Eduardo**, realizou reunião inicial com Mariana e seu chefe imediato, **Alexsandro**, ocasião em que foram apresentadas as demandas e a dinâmica de trabalho da Comissão, bem como solicitada a leitura prévia da Resolução n. 11/2020. Registrou-se que sua colaboração será especialmente relevante na análise das planilhas de produtividade e no apoio à elaboração de relatórios e instrumentos de gestão.

2. ANÁLISE DAS PLANILHAS DE PRODUTIVIDADE (PROJUDI/EXAUDI)

A Comissão analisou as planilhas de dados de produtividade encaminhadas pela SEPLAN e pela COJE, contendo informações sobre os servidores em teletrabalho vinculados ao sistema Projudi/Exaudi. Os dados contemplam o histórico de movimentações mensais por servidor, com comparativo entre o período anterior ao teletrabalho e o período durante o regime.

Da análise empreendida, foram registradas as seguintes constatações, pontuadas por **Mardey, Julia, Gersonara e Pedro**:

Limitações dos dados: as planilhas apresentam limitações significativas para a aferição de desempenho individual. A quantidade de movimentações mensais pode variar por razões alheias à produtividade do

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 19/08/2025
	Redator: Julia Duarte Di Tullio	Local: Sala de reuniões das Corregedorias e Microsoft Teams
		Horário Início/Fim: 15h30 às 16h15

servidor, tais como: afastamentos, férias, mudança de função, alteração do tipo de atividade, arquivamento em massa de processos por determinação normativa e particularidades da unidade. Dessa forma, as variações identificadas não permitem, por si sós, concluir sobre aumento ou redução de produtividade.

Metodologia de análise disponível: debateu-se a possibilidade de adoção de média ponderada (com exclusão dos valores extremos, maior e menor produtividade do período), como forma de obter um resultado mais próximo da realidade. Reconheceu-se, porém, que ainda assim esse método não elimina distorções decorrentes de mudanças de atividade ou afastamentos.

Sobreposição de dados entre planilhas: identificou-se que parte dos servidores consta nas duas planilhas (SEPLAN e COJE), com dados duplicados. Além disso, a planilha da COJE foi elaborada com as mesmas colunas da planilha da SEPLAN, sugerindo que houve comunicação entre as equipes, mas sem consolidação em base única.

Servidores sem dados (tracinhos): identificaram-se casos de servidores com ausência de movimentações por um ou mais meses, o que pode indicar: servidores com menos de 6 meses em teletrabalho no período analisado; afastamentos de saúde ou licenças; ou eventual inatividade que demandaria diligência junto ao gestor. A Comissão reconheceu não ter como afirmar com segurança, apenas com base nesses dados, a causa das lacunas.

Universo analisado: a SEPLAN analisou 177 teletrabalhadores vinculados ao sistema Projudi/Exaudi. Desse universo: 76 apresentaram redução de produtividade no período de teletrabalho em relação ao período anterior; a maioria apresentou aumento ou manutenção; e 1 servidor não apresentou dados suficientes para análise. A COJE realizou análise complementar para os servidores dos Juizados Especiais.

Limitação para unidades administrativas e Justiça Comum: para servidores em unidades administrativas e na Justiça Comum (fora do Juizado Especial), não há parâmetro sistêmico equivalente ao Projudi. Nesses casos, a aferição de produtividade fica inteiramente a cargo do gestor da unidade, sem suporte de dados objetivos extraídos de sistemas.

Deliberou-se que a SEPLAN será provocada a dirimir as dúvidas identificadas, bem como a complementar a planilha com informações relativas a eventuais servidores em regime de teletrabalho ainda não contemplados na presente análise (para além do universo vinculado aos sistemas Projudi/Exaudi), com o objetivo de ampliar o escopo da resposta à Presidência. Deliberou-se, ainda, que a unidade deverá esclarecer as demais dúvidas suscitadas pela matéria, notadamente quanto à possível duplicidade de registros, a exemplo de nomes constantes em ambas as planilhas, como pontuado por Mardey.

3. RESPOSTA AO OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA

A Comissão discutiu a forma adequada de responder ao ofício encaminhado pela Presidência do Tribunal, no qual se solicita o acompanhamento do desempenho e dos resultados dos servidores em teletrabalho que residem fora da comarca de lotação.


Deliberou-se que a resposta ao ofício deverá contemplar os seguintes elementos:

Esclarecimento de competências: a resposta deverá esclarecer que, nos termos da Resolução n. 11/2020, a avaliação individual do desempenho do servidor em teletrabalho compete ao chefe imediato e ao gestor da unidade, e não à Comissão de Gestão do Teletrabalho. A CGT tem por atribuição receber e analisar os relatórios semestrais dos gestores, e não realizar controle individual de cada teletrabalhador.

Relação dos servidores fora da comarca: a Comissão encaminhará à Presidência a relação dos servidores em teletrabalho residentes ou lotados em comarca diversa, identificados a partir dos dados disponíveis.

Dados de produtividade como subsídio: as planilhas de movimentações encaminhadas pela SEPLAN e pela CODI serão anexadas à resposta como informação de apoio, com a ressalva expressa de que os dados, por suas limitações metodológicas, não permitem aferição conclusiva de desempenho individual.

Recomendação à Presidência: a Comissão sugerirá que a Presidência, caso deseje aprofundar o acompanhamento do desempenho individual, acione diretamente os gestores das unidades envolvidas,

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 19/08/2025
	Redator: Julia Duarte Di Tullio	Local: Sala de reuniões das Corregedorias e Microsoft Teams
		Horário Início/Fim: 15h30 às 16h15

que são os responsáveis pelo acompanhamento cotidiano dos servidores em teletrabalho, conforme previsto na Resolução.

Mardey e **Pedro** registraram a preocupação de que a Comissão não assuma competências que extrapolam sua atribuição normativa. A resposta ao ofício deverá ser clara quanto a esse ponto, sem que isso configure uma recusa de colaboração, mas sim uma delimitação técnica e normativa das responsabilidades de cada instância. **Dr. Eduardo** ponderou que o ofício foi encaminhado e solicitado também pela SEGESP.

4. REFORMA DA RESOLUÇÃO N. 11/2020 – ALINHAMENTO COM RESOLUÇÃO DO CNJ

No curso da reunião, **Gersonara** e **Pedro** destacaram que a Resolução normativa do CNJ, referente ao teletrabalho, já passou por alterações relevantes em relação ao texto adotado na Resolução n. 11/2020 do TJBA. Dentre as principais diferenças identificadas:

Supressão do percentual fixo de 15-20%: a nova resolução do CNJ não mais prevê o percentual específico de incremento de produtividade de 15 a 20% como requisito para o teletrabalho, substituindo-o por referência genérica a desempenho "superior" ou "adequado", reconhecendo a dificuldade de parametrização uniforme.

Avaliação pelo gestor: a tendência normativa reforça que cabe ao gestor imediato avaliar se a produtividade e o desempenho do servidor são satisfatórios, sendo dele a responsabilidade pela decisão de renovação ou revogação do teletrabalho.

Exame periódico de saúde: a nova resolução do CNJ incorpora a obrigatoriedade do exame periódico anual de saúde para os servidores em teletrabalho, exigência ainda não contemplada pela Resolução n. 11/2020 do TJBA.

Limite de 30% por dia: a Instrução Normativa do CNJ adota o limite de 30% calculado por dia, enquanto a instrução normativa vigente no TJBA ainda prevê 50%, gerando descompasso normativo que deverá ser corrigido na reforma.

Ficou consignado que a Comissão está em processo de elaboração de proposta de reforma da Resolução n. 11/2020, com sistematização comparativa entre os textos do TJBA e do CNJ, identificando as adequações necessárias. Esse trabalho está sendo desenvolvido por membro da Comissão com apoio do SINTAJ e deverá ser concluído para deliberação nas próximas reuniões.

5. ENCAMINHAMENTOS E REUNIÃO SUBSEQUENTE

Ao final da reunião, foi informado que, em sequência, seria realizada reunião com equipe responsável pela apresentação do modelo de relatório semestral de produtividade em desenvolvimento (AxéLab/SETIM). Os participantes foram orientados a ingressar na sala virtual da reunião subsequente.

Registrou-se ainda que a servidora **Mariana** ficará de contatar o servidor Pedro de Matos Souza (da SEPLAN) para esclarecimento das questões técnicas sobre as planilhas de produtividade, em especial a interpretação dos campos com ausência de dados ("tracinhos"), para subsidiar a resposta à Presidência.

Planilhas de produtividade: analisadas com as limitações identificadas. SEPLAN será solicitada a complementar a base com os demais teletrabalhadores não incluídos no universo Projudi/Exaudi.

Resposta ao ofício da Presidência: será elaborada com: esclarecimento de competências da CGT; relação dos servidores fora da comarca; dados de produtividade como subsídio (com ressalvas); e recomendação de acionamento dos gestores para acompanhamento individual.

Reunião subsequente: realizada em sequência, com apresentação do modelo de relatório semestral de produtividade em desenvolvimento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, **Julia Duarte Di Tullio** lavrei a presente ata.

Link da reunião:

[Reunião Comissão de Gestão do Teletrabalho-20250819_153102-Gravação de Reunião.mp4](#)